

Quinta-Feira, 02 de Outubro de 2025

Ano X—Edição Nº 867



ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 480/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ELISANGELO CARMO FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Jacuipense ao Ilustríssimo Senhor Elisangelo Carmo Freitas.

Art. 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a Impressão devida, que lhe será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Este **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, em 02 de Outubro de 2025.

Franklin dos Santos Santana
Presidente

João Igor Borges de Almeida
Vice-Presidente

João Carlielton de Oliveira Araújo
1º Secretário

Carlos Emanuel Carneiro de Almeida
2º Secretário

Quinta-Feira, 02 de Outubro de 2025

Ano X—Edição Nº 867



ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 481/2025

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA AO ILUSTRÍSSIMO
SENHOR LUIZ HENRIQUE RICCIO TEIXEIRA BARBO-
SA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Jacuipense ao Ilustríssimo Senhor Luiz Henrique Riccio Teixeira Barbosa.

Art. 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a Impressão devida, que lhe será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Este **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, em 02 de Outubro de 2025.

Franklin dos Santos Santana
Presidente

João Igor Borges de Almeida
Vice-Presidente

João Carlielton de Oliveira Araújo
1º Secretário

Carlos Emanuel Carneiro de Almeida
2º Secretário